



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - FUNJEAM

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.600.101.771, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroado, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000045117-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 012/2021 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva, de serviço de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social, por meio da alocação de profissionais elencados no “Quadro 01” para executarem suas atividades nas dependências das unidades do **CONTRATANTE**, localizadas na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

“Quadro 01”

ITEM	POSTO DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO	QUANT. PROFISSIONAIS
1	Jornalista de Mídias Sociais	30h	6h	02
2	Jornalista	30h	6h	03
3	Reportagem Fotográfica	30h	6h	01
4	Design Gráfico	40h	8h	01
5	Jornalista/Videomaker	30h	6h	01
TOTAL				08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2021 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 998.559,40 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos)**, sendo: **R\$ 982.559,40 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos)** relativo ao pagamento dos postos de trabalhos, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 81.879,95 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais, e noventa e cinco centavos)**; e o valor anual de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** relativo a diárias, assim discriminado:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL DO SERVIÇO(R\$)
1	Jornalista de Mídias Sociais	Posto	02	R\$ 10.830,61	R\$ 21.661,22
2	Jornalista	Posto	03	R\$ 11.290,52	R\$ 33.871,56
3	Reportagem Fotográfica	Posto	01	R\$ 9.661,30	R\$ 9.661,30
4	Design Gráfico	Posto	01	R\$ 8.194,24	R\$ 8.194,24
5	Jornalista/Videomaker	Posto	01	R\$ 8.491,63	R\$ 8.491,63
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 81.879,95
VALOR TOTAL ANUAL					R\$ 982.559,40
VALOR ANUAL DE DIÁRIAS					R\$ 16.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 998.559,40

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, relativas ao pagamento dos postos de trabalho, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0001007**, de 21/03/2025, no valor de **R\$ 736.919,55 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de abril a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.2. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, relativas ao pagamento de diárias, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0001008**, de 21/03/2025, no valor de **R\$ 11.999,97 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de abril a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 25 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**

Representante legal da empresa JF Engenharia e Serviços Especializados LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 25/03/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 26/03/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 27/03/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2106457** e o código CRC **84B699C1**.